# LEI Nº 1937, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

**INSTITUI OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2015.**

**JOSÉ FLACH**, Prefeito Municipal em exercício no Município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º.** Ficam instituídos os seguintes feriados municipais para o ano civil de 2015:

19 de Março - DIA DE SÃO JOSÉ (PADROEIRO DO MUNICÍPIO)
03 de Abril - SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO DE CRISTO
12 de Maio - DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA
04 de Junho - DIA DE CORPUS CHRISTI

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO**, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**JOSÉ FLACH**
Prefeito Municipal
Em Exercício

*Registre-se e Publique-se*
*Em 08/10/2014*

*Eroni Inácio Werner*
*Secretário Municipal da Administração*